



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita
 Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI
 CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87
 pmnsrnotas@outlook.com

PORTARIA Nº 020/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a senhora **JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 073.610.693-63, do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE** do Município de Nova Santa Rita, estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, estado do Piauí, aos 31 dias do mês de março do ano de 2020.


 Antônio Francisco Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita
 Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI
 CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87
 pmnsrnotas@outlook.com

PORTARIA Nº. 022/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor: **Heli Marques de Carvalho**, CPF: 008.303.453-61, do cargo comissionado de **Chefe do Setor Tributário** do Município de Nova Santa Rita-PI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, estado do Piauí, aos 31 dias do mês de março do ano de 2020.


 Antônio Francisco Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita
 Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI
 CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87
 pmnsrnotas@outlook.com

PORTARIA Nº. 021/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e tendo em vista o Art. 67 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

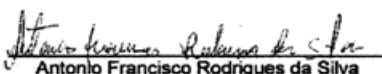
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Andrea Lima França da Silva**, inscrita no CPF: 015.680.103-54 do cargo comissionado de **Diretora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/PETI** subordinado à Secretaria Municipal de Trabalho, da Criança e do Adolescente e da Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, estado do Piauí, aos 31 dias do mês de março do ano de 2020.


 Antônio Francisco Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita
 Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI
 CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87
 pmnsrnotas@outlook.com

Decreto nº 011/2020.

Nova Santa Rita/PI, 31 de março de 2020.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 10/2020, como medida excepcional de enfrentamento do COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, usando de suas atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica do Município, e, ainda,

CONSIDERANDO a integralidade das disposições constantes no Decreto Municipal nº 10/2020;

CONSIDERANDO atos normativos do executivo estadual, notadamente o Decreto nº 18.884/2020, Decreto nº 18.901/2020 e Decreto 18.902/2020, todos com vigência estendida pelo Decreto nº 18.913/2020;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública instalada em todo o território nacional, e, ainda, as orientações das entidades internacionais que dizem respeito à pandemia ocasionada pelo Covid - 19, especialmente a Organização Mundial de Saúde – OMS;

DECRETA:

Art. 1º - As medidas excepcionais regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 10/2020, bem como pelo presente instrumento, permanecem em vigor até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino, determinada pelos §§ 1º, 2º e 3º, todos do art. 2º do Decreto Municipal nº 10/2020, na forma do art. 1º da presente norma.

Art. 3º - Este Decreto tem vigência imediata da data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita/PI, em 31 de março de 2020.


 ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal